

Dúvidas Frequentes

a O que fazer para realizar o registro de nascimento quando o pai e/ou a mãe estiverem presos?

Deve-se procurar o Serviço Social da unidade prisional de encarceramento e solicitar o apoio da Assistente Social. Se o pai estiver preso, a mãe poderá fazer o registro em seu nome ou solicitar ao diretor do Sistema Prisional a declaração de paternidade.

b Como devem proceder os pais ou responsáveis na solicitação da segunda via da certidão de nascimento?

Se a certidão for do Estado do Rio de Janeiro deve solicitar a emissão junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro. Se a certidão for fora do Estado do Rio de Janeiro solicitar assistência jurídica da Defensoria Pública.

c Como realizar o registro de nascimento fora do prazo legal (registro tardio)?

Pode ser feito diretamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de residência do requerente, com a presença de duas testemunhas maiores de 18 anos que declarem conhecer a pessoa e confirmem sua identidade e com documentos que comprovem a relação familiar, por exemplo, fotos.

Caso não consiga obter dados essenciais ao registro, a pessoa também poderá ajuizar uma ação de requerimento do registro civil, constituindo um advogado ou buscando a assistência jurídica da Defensoria Pública.

d Quais os requisitos para obtenção de isenção de custas através da Defensoria Pública?

Demonstrar ao Defensor Público que não tem condições de pagar as custas sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família. Informações pelo número 129, da Central de Relacionamento com o Cidadão.

Fique Ligado!

Para defender o direito de acesso a documentação básica procure:

•Se você estiver preso

- Serviço Social da Unidade Prisional.

•Se você for família ou pessoa amiga

- Núcleo de Credenciamento de Visitante.

Rua Irajuba, 567 - Campo Grande - RJ. (<http://www.visitanteseap.rj.gov.br>).

Para Sugestões e Reclamações

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro:
Capital - 159 / Demais cidades - (21) 3133.3015
Defensoria Pública: 0800.282.2279
Ministério Público: 127



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Rio de Janeiro



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP



Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPGE/RJ



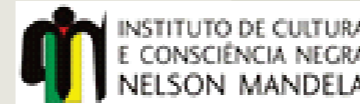
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ/RJ



Instituto de Identificação Félix Pacheco



INSTITUTO DE CULTURA E CONSCIÊNCIA NEGRA NELSON MANDELA

Membros do Comitê Gestor

ESTADUAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO RIO DE JANEIRO:

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAG
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESEG
Casa Civil - Governo do Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ/RJ
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MP/RJ
Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPGE/RJ
Associação dos Notários e Registradores - ANOREG
Associação dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN/RJ
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
Instituto Cultural Nelson Mandela
Organização Cultural Remanescentes Tia Ciata
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/RJ
Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF

Pessoas Privadas de Liberdade Passaporte para Cidadania



Eu Existo, PRECISO DO MEU REGISTRO de Nascimento!

Você Sabia?

que o direito de seu familiar ou da pessoa amiga pode ser prejudicado pela **ausência** da **Certidão de Nascimento** e de outros documentos básicos?

Para as pessoas que estão privadas de sua liberdade, a **AUSÊNCIA** da documentação básica pode causar prejuízos, como:

- Difícil acesso à rede de saúde para consultas, exames e internações;
- Impossibilidade de registro de nascimento de filhos;
- Dificuldade no cadastro de visitação da família ou da pessoa amiga;
- Incapacidade de ingresso no mercado formal de trabalho;
- Impedimento na liberação do benefício auxílio-reclusão aos familiares de pessoa segurada da previdência social;
- Impossibilidade de matrícula no sistema educacional oferecido aos presos e às presas;
- Atraso na concessão de benefícios de execução penal, inclusive na sua liberdade;
- Erros no cálculo da pena;
- Dificuldade de exercício dos direitos de cidadania da pessoa em privação de liberdade.

Exercício da Cidadania

A **Certidão de Nascimento** é o primeiro passo para o pleno exercício da cidadania.

A **Certidão de Nascimento** deve ser obtida logo após o nascimento.

O registro deve ser feito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da cidade de nascimento ou de residência da criança.



Somente com a Certidão de Nascimento

será possível realizar casamento civil, registrar filhos e participar de programas sociais do Governo Federal, Estadual, Municipal ou expedir outros documentos básicos.

ONDE?

- Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

O QUE APRESENTAR?

O registro pode ser realizado pelo PAI e/ou MÃE, com apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração de Nascido Vivo (DN) fornecida pelo hospital ou maternidade;
- Certidão de Casamento, declaração de União Estável ou declaração do pai, com firma reconhecida autorizando o registro do filho com seu nome, se realizado apenas pela mãe;
- Documento de identificação com foto do responsável que estiver efetuando o registro (pai ou mãe).
- A 1ª via é gratuita, a 2ª via é emitida mediante o pagamento de taxa, ou através de declaração de que não pode pagar, no próprio cartório de registro civil.



CARTEIRA de Identidade

ONDE?

- Posto de Identificação Civil do DETRAN-RJ.

O QUE APRESENTAR?

Cópia e original ou cópia autenticada dos documentos abaixo, de acordo com a condição do solicitante:

- Pessoas solteiras: Certidão de Nascimento;
- Pessoas casadas: Certidão de Casamento;
- Foto realizada gratuitamente nos postos;
- Original e cópia ou cópia autenticada do CPF e/ou PIS/PASEP. Apresentar somente quando desejar a inclusão dos respectivos números na Carteira de Identidade;
- A 1ª via é gratuita, a 2ª via é emitida mediante o pagamento, cuja isenção pode ser obtida através da Defensoria Pública.



CERTIFICADO de Reservista

ONDE?

- Órgão de Serviço Militar como a Junta de Serviço Militar, Delegacia de Serviço Militar ou a Circunscrição de Serviço Militar mais próxima de sua região.

O QUE APRESENTAR?

- Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e foto 3x4;
- A 1ª via é gratuita e entregue pela autoridade militar. A 2ª via é emitida mediante pagamento, cuja isenção pode ser obtida através da Defensoria Pública.



TÍTULO de Eleitor

ONDE?

- Zona Eleitoral responsável por seu domicílio

O QUE APRESENTAR?

- Carteira de Identidade ou certidão de nascimento ou casamento, ou certificado de quitação do serviço militar. (Não serão aceitos o modelo de Passaporte que não contiver os dados referentes à filiação nem a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por não conter a nacionalidade);
- Se eleitor do sexo masculino, deverá também apresentar o comprovante de quitação com o serviço militar (de 1º de julho do ano em que completar 18 anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos);
- É gratuita sua emissão.



CADASTRO de Pessoa Física

ONDE?

- GRATUITO: Unidades da Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
- PAGAMENTO: Também é possível emití-lo em agências dos Correios, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O QUE APRESENTAR?

- Maiores de 16 anos:
 - Documento de Identidade com foto (RG, CNH, etc.);
 - Título de Eleitor ou protocolo de inscrição fornecido pela Justiça Eleitoral;
 - * obrigatório apenas para maiores de 18 anos e menores de 70 anos.
- Menores de 16 anos, curatelados, tutelados ou sujeitos a guarda judicial:
 - Documento de Identidade da pessoa a ser inscrita contendo a nacionalidade, data de nascimento e filiação (ex. Certidão de nascimento; RG);
 - Documento de identificação de um dos pais, curador, tutor ou guardião, conforme o caso;
 - Documento judicial que comprove a curatela, a tutela ou a guarda do menor, incapaz ou interdito.



CARTEIRA de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

ONDE?

- Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/RJ.

O QUE APRESENTAR?

- Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (apresentar o original ou cópia autenticada de apenas um desses documentos);
- Uma (01) foto 3x4;
- É gratuita sua emissão.



CARTEIRA Nacional de Habilitação (CNH)

ONDE?

- Posto de Habilitação do DETRAN-RJ.

O QUE APRESENTAR?

- Original e cópia do documento de identificação;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do comprovante de residência ou fazer declaração de residência;
- Original do Duda (Documento Único do DETRAN de Arrecadação) pago, cuja isenção pode ser obtida através da Defensoria Pública, para o caso de real necessidade.